



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 / SRP

(Processo Administrativo n.º 87/2021)

(EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES) com prioridade de contratação para proponentes pertencentes à região NOROESTE do Paraná

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos do Decreto nº 10.024/19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/08/2021

Horário: 08:30

Local: Portal BLL – bllcompras.com/

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão.

De acordo com o Decreto n.º 050/2021, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

I- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de equipamentos e materiais diversos (móveis, eletrodomésticos, entre outros)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações constantes do Portal BLL, e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

1.3 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.4 O valor máximo total da presente licitação é de R\$524.082,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais)

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), de acordo com o Art. 19 do Decreto 10.024/19.

2.2.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c o Art. 19 do Decreto 10.024/19;

2.3.3 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.4 Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.3.5 Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

2.4 Os participantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas neste edital, e aos requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local e/ou na região noroeste paranaense, gozam da prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se por empresas sediadas no âmbito regional, limites geográficos da região noroeste paranaense, as empresas com suas sedes localizadas nos seguintes municípios: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba,

Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Xambê, Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.1.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

3.2 Os participantes deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão.

3.3 O credenciamento do participante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal do participante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.5 O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou ao Município de Indianópolis, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 19 do Decreto 10.024/19).

3.6 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará no Sistema Eletrônico, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

IV – DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do participante e subsequente encaminhamento dos valores totais para cada item cotado, até a data e hora marcada para abertura da sessão de lances do pregão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 A Proposta de Preços assinada (digitalizada), contendo as especificações do objeto ofertado, devidamente detalhadas, já atualizada com o último lance dado, incluso MARCA, bem como toda a documentação referente à habilitação da empresa, deverá ser formulada e ANEXADA no Portal BLL.

4.2.1 Posteriormente, a critério do pregoeiro, será solicitado o envio dos originais ou cópias autenticadas da proposta/documentação completa, devendo ser enviado, obrigatoriamente por e-mail (e confirmado o recebimento), o código do envio via correios para rastreamento, imediatamente à respectiva postagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no endereço indicado nesse edital. O não cumprimento do prazo de envio do código de rastreamento (entrega da documentação original ou autenticada citada) acarretará na desclassificação automática da empresa e a mesma poderá sofrer punições cabíveis.

4.2.2 A proposta de preços deverá conter o seguinte:

4.2.2.1 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

4.2.2.2 Especificação clara e completa do(s) serviço(s) a ser(em) oferecido(s), conforme especificações e na ordem constante no edital e seu(s) anexo(s).

4.2.2.3 Declaração expressa de que o(s) preço(s) proposto(s) abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto deste certame, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título.

4.2.2.4 Prazo de entrega dos materiais: conforme Termo de Referência.

4.2.2.5 preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.2.2.6 Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

4.2.2.7 Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.2.2.8 Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura.

4.3 Incumbirá à Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

V - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital, e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

5.1.1 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.1.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.2 A comunicação entre o pregoeiro e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

5.3 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO N.º 5.450/05 ART. N.º 24 PARÁGRAFO 5º

5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.8 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

5.9 O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

5.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão

5.12 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

VI - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os participantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O julgamento dar-se-á pelo menor valor por lote.

6.3 Os participantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 **IMPORTANTE:** Ao formularem as propostas, os fornecedores participantes deverão oferecer lances observando que o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

6.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,50 (cinquenta centavos) (artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/19).

6.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Art. 45, Inciso I, parágrafo primeiro, da Lei no 8.666/93 menor valor por lote.

7.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.5 Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 O participante interessado em participar do presente Pregão deverá apresentar a documentação abaixo digitalizada, juntamente com a anexação da proposta no site, sem prejuízo do disposto no item 4.2.1, sem a qual poderá ser inabilitada:

I – Habilitação jurídica:

1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

III - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).**

IV - Outros documentos

- a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato
- c) Declaração de Enquadramento como ME/EPP
- d) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

Obs.: O **licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado*

Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

Obs. 2: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por lote e assim sucessivamente.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

9.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via site bllcompras.com/; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através do mesmo site, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

10.2 - É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.3 - A decisão do(a) Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.4 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail, todos deverão ser apresentados no site do Portal BLL.

10.7 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas via site: bllcompras.com/, sendo analisadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, a qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do(a) Pregoeiro.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.2 - A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 48 horas, por sedex.

11.4 - O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

11.5 - No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

XIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

14.2 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

14.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

15.2 Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

15.3 Descumprido o prazo estipulado no item 15.2 ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

15.4 Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

15.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais combinações legais.

15.6 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

15.7 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

15.8 As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

16.2 O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

16.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

16.4 - No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

16.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.8 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

16.9 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

16.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.14 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

XVII - DO RECEBIMENTO

17.1 - O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

17.2 - O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

17.3 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pela **GESTORA DO CONTRATO**, ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro em contrário.

18.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico mediante confirmação de recebimento.

18.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

18.6 - Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

18.10 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11 - Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 15.1 do presente edital, o lance é considerado proposta.

18.12 - O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 19º do Decreto nº 10.024/19).

18.13 - Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 19º do Decreto nº 10.024/19).

18.14 - Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

18.15 - Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

18.16 - Os dados fornecidos pelos participantes ao SICAF serão adotados como dados oficiais neste certame para todos os efeitos (contatos telefônicos, fax, e-mail, nome do responsável pela assinatura de atas, contratos, etc.), sendo necessário, portanto, atualização constante do cadastro.

18.17 - A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

XIX - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

XX - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Comercial para o Licitante Vencedor

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO VIII - Termo de Responsabilidade

ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Indianópolis, Paraná em 28/07/2021

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 / SRP

(Processo Administrativo n.º 87/2021)

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de equipamentos e materiais diversos (móveis, eletrodomésticos, entre outros).

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local e/ou na região noroeste paranaense, gozam da prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se por empresas sediadas no âmbito regional, limites geográficos da região noroeste paranaense, as empresas com suas sedes localizadas nos seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Brasilândia do Sul, Cafetal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guairaça, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

TODOS OS PRODUTOS QUE NECESSITEM DE TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM DO PRODUTO/EQUIPAMENTO, A MONTAGEM/INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA/REGISTRADA.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário Aberto 12 nichos Corpo: - Material: Laterais, Tampo e Divisórias: MDP de 15mm e Fundo: Duratree de 3mm; Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Portas: - Sem portas; Vãos: 6 menores - 6 menores. Dimensões: - Altura: 1000mm; Comprimento: 990mm; - Profundidade: 450mm.	8,00	UNID	795,00	6.360,00
TOTAL						6.360,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário Alto para Escritório Corpo: - Material: Fabricado em MDP de 15 mm. - Chave: sim. - Prateleiras: 3 unidades. Reguláveis. - Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões: - Altura: 1600 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.	8,00	UNID	762,00	6.096,00
TOTAL						6.096,00

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário baixo 2 portas e 1 prateleira 0,75x0,54x0,30m - Estrutura em MDP 15 mm - Revestimento sofisticado - Prateleira interna para melhor divisão - Puxadores mais resistentes - Dispõe de pés com maior durabilidade	8,00	UN	350,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário Baixo para Escritório Corpo: - Material: Fabricado em MDP de 15 mm. - Chave: sim. - Prateleiras: 1 unidades. Reguláveis. - Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões: - Altura: 740 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.	8,00	UNID	500,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário de aço para escritório 200x90x40 Cinza Quantidade de portas: 2 Quantidade de Prateleiras: 4 Chapa: 26 Sistema de fechamento: fechadura. Prateleiras Reguláveis. Possui sapatas niveladoras. Dobradiças: Externas	12,00	UNID	1.450,00	17.400,00
TOTAL						17.400,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário em aço 1,98x0,90x0,40m chapa 24 com 04 prateleiras reguláveis 2 portas com chave	20,00	UNID	1.100,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Armário Escolar / Escritório com Divisão 1,60x0,80x0,40m - Material: Fabricado em MDP de 15 mm. - Chave: sim . - Divisão Central. - Prateleiras: 3 unidades cada lado. Reguláveis. - Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; - Bordas: em PP de 1mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt	20,00	UNID	760,00	15.200,00

		Melting. - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível				
TOTAL						15.200,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas 1335x460x550mm (AxLxP) em chapa #26 e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm). Possui 04 (quatro) gavetas, suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Cor: Cinza Cristal. Dimensões das gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.) Peso Total: 26 kg Garantia 02 anos. Fornecido com 02 (duas) chaves.	4,00	UNID	1.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Balcão de banho c/ cuba - Material: Corpo MDP de 15 mm, revestido (BP). - Cor: Branco, cinza ou Ovo; - Portas: 02 portas. - Prateleiras: 01 unidade. - Cuba: Fibra de vidro na cor branca. Medida 600 x 400 mm, com válvula para saída de água. - Sapatas: reguladoras de Nível. - Tampo: Pedra de 40mm com área molhada, Dimensões: - Altura: 920 mm; -Largura: 900 mm - Profundidade: 600 mm;	5,00	UNID	3.900,00	19.500,00
TOTAL						19.500,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Bancada de Alimentação - Indicada para até 2 anos Corpo: - Material: Todo em MDP de 15 mm, revestido em (BP). - Tampo/Bandeja, Laterais e Divisórias: MDP de 15 mm, Revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) .acabamento em borda PP 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Hot Melting (a quente) na cor branca. - Cor: Branco; - Assento e Encosto em MDP de 12 mm , com	4,00	UNID	1.120,00	4.480,00

		espuma de 20 mm, Revestimento em Corino colorido , Azul, Vermelho e verde acqua . - Sapatatas: reguladoras de Nível. - Cinto de segurança: 3 pontos Dimensões: - Altura: 1040 mm; - Altura até a Bandeja: 810 mm; - Altura até o Assento: 550 mm; -Largura: 930 mm - Largura de cada Lugar: 285 mm; - Profundidade: 500 mm; - Profundidade do Assento: 285 mm; -Largura do tampo : 230 mm - Prateleira inferior : 900 x 350 mm Garantia: 1 ano.				
TOTAL						4.480,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Banco Multiuso Infantil Tampo: - Material: MDF de 18 mm, Revestido em Fórmica; - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Vermelho, Verde Acqua; - Cantos Arredondados: sim; - Bordas: em PP de 2 mm, colada. Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8); - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Cor: Branco; - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: - Comprimento: 1500 mm; - Profundidade: 300 mm; - Altura Total: 300 mm; Garantia: 1 ano.	12,00	UNID	400,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Banco Vestiário Banco: Tampo: - Material: Ripas em madeira maciça , espessura de 20 mm x largura 90 mm. Cor: natural lixada e envernizada. - Quantidade de Ripas: 3 unidades. Estrutura: - Material: Requadro superior e inferior de Aço retangular 20 x 40 mm; - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Cor: Cinza; - Sapatatas: niveladoras de piso. Dimensões: - Comprimento: 1500 mm; Profundidade: 300 mm; - Altura Total: 400 mm.	8,00	UNID	740,00	5.920,00
TOTAL						5.920,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Banqueta fixa Assento: - Redondo diâmetro de 300 mm; - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin; - Espuma: Laminada de 30 mm. - Cor: Preto; Estrutura: - Tubo de aço industrial redondo de 7/8"mm; - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Ponteiros em PP internas; - Cor: Preto ou Branca;	8,00	UNID	260,00	2.080,00

		- Aro para apoio de pés: sim Dimensões: - Altura: 700 mm - Altura: 470 mm				
TOTAL						2.080,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	<p>Bebedouro purificador e refrigerador de água com Sistema Natural de Tratamento de Água. • Filtra, purifica, desinfecta e esteriliza a água previamente tratada (por estação concessionária de tratamento de água), através de elementos naturais, como dolomita, quartzo, carvão ativado impregnado com prata. • Fornece água em três temperaturas: natural, fresca ou gelada (entre 7°C e 9°C), através de um compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), prejudicial à camada de ozônio. • O produto gela água entre 7°C e 9°C quando instalado em locais com temperatura ambiente entre 25°C a 30°C. • Filtra impurezas sólidas, adsorve o cloro e reduz substâncias químicas, orgânicas e turbidez. • Remove sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. • Através da dolomita libera cálcio e magnésio (combinados ou separados). • Possui 2 câmaras verticais para filtração e purificação. • Módulo retentor de bactérias: atua na retenção de coliformes totais como Enterobacter sp, Klebsiella sp; coliformes fecais como Escherichia coli e de bactérias patogênicas como o Vibrio cholerae, que possam estar presentes na água, cujas dimensões sejam superiores a 0,3 µ. Os protozoários, por possuírem dimensões maiores que as bactérias, também são retidos. • Lâmpada ultravioleta atua na desinfecção da água através de radiação por ultravioleta. Este processo é considerado como o principal mecanismo para desativação ou destruição de organismos patogênicos, como Listeria, Legionella e Cryptosporidium (e seus esporos, que resistem à ação do cloro), que não são eliminados pelos processos físico-químicos. • Bica telescópica em ABS, projetada para possibilitar uso de recipientes maiores e destacável para higienização. • Acionamento por push-button ou fluxo contínuo. • Painel em ABS e Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo ou aço inoxidável • Instalação suspensa ou sobre balcão. • Cuba removível que permite a remoção do acúmulo de água e uma melhor higienização. • Bica telescópica, grade da cuba e acabamento dos botões de acionamento cromados. Composição básica: Carvão Ativado impregnado com prata e minerais. Atende critérios de acessibilidade (etiqueta em Braille) conforme ABNT NBR 9050:2004, DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24</p>	4,00	UN	800,00	3.200,00

		de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.22 de dez de 2005				
TOTAL						3.200,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira Adulto Estofada Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em tecido ou Courvim. - Espuma: Laminada de 30 mm. - Cor: Azul e preto. - Anatômicos: sim. - Fixação: Parafusos. - Reforços: 2 reforços inferiores - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Assento: 380 x 390 mm. - Encosto: 180 x 380 mm. - Altura até o Assento: 460 mm - Altura até o Encosto: 780 mm	20,00	UNID	259,00	5.180,00
TOTAL						5.180,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira fixa Poltrona espaldar médio com estrutura preta; Encosto/Assento em polipropileno injetado; Estrutura fixa, empilhável, tubo redondo 7/8 espessura 1,20 e tubo oblongo 16/30 espessura 1,50; Pintura eletrostática, nas cores preta, cinza ou prata; Acabamento dos pés com sapatas externas em polipropileno; Base fixa	24,00	UN	150,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira Fixa Confortável Empilhável Assento e Encosto: - Material: Assento e encosto em Polipropileno de alta resistência: - Cor: Preto - Detalhes: com orifícios de ventilação ; pega mão na parte superior; Estrutura: - Material: Tubo de aço oblongo 16 x 30 mm; - Base: 4 pés - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Cor: Preto; -Ponteiros: Internas em polipropileno de alta resistência Dimensões: - Assento: 470 x 420 mm - Encosto: 470 x 345 mm - Altura até o Assento: 470 mm - Altura até o Encosto: 850 mm Garantia: 1 ano.	20,00	UNID	331,00	6.620,00
TOTAL						6.620,00

Lote: 18 - Lote 018						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira Fixa Estofada Anatômica Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin; Espuma: Injetada de 30 mm; - Cor: Azul, Preto ou Vermelho - Anatômicos: Sim; - União: Tubo de aço em U. Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo diâmetro 22,22 (7/8); - Base: 4 pés - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Cor: Preto; -Ponteiras: Internas em polipropileno de alta resistência Dimensões: - Assento: 400 x 430 mm Encosto: 265 x 370 mm - Altura até o Assento: 460 mm - Altura até o Encosto: 840 mm	40,00	UNID	347,00	13.880,00
TOTAL						13.880,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Cadeira Giratória Espaldar Alto em Tela Cadeira Presidente Encosto em tela flexível a base de Poliéster na cor preta. Encosto: Ajustável através do peso do usuário; Mecanismo: Sincron e Back system; ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si; Braços: reguláveis em altura através de botão lateral, formato T; Assento: Compensado multilaminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestido em tecido ou courvim; Pistão preto; Base em nylon com fibra de vidro; Rodízios: em nylon	4,00	UNID	1.919,00	7.676,00
TOTAL						7.676,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira giratória executiva digitador ergonômica back sistem e braços - Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin. - Espuma: Injetada de 40mm. - Cor: Tecido: Azul, Cinza, Marrom, Preto, Verde e Vermelho. Courvin: Amarelo, Azul, Branco, Cinza, Laranja, Marrom, Preto, Verde e Vermelho. - Anatômicos: Sim. - Estrutura: - Base: 5 Patas em Nylon Injetado. - Giratória: Sim. - Coluna: com Regulagem de Altura à Gás - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Capas de Proteção: Possui. - Cor: Preto. - Rodízios: Duplos em Nylon. - Back Sistem (Mecanismo Ergonômico): Possui, com Regulagem de Altura e Inclinação do Encosto. - Dimensões: - Assento: 460 x 440mm. - Encosto: 430 x 370mm. - Altura até o Assento: 450 à 540mm. - Altura	8,00	UNID	600,00	4.800,00

		até o Encosto: 830 à 1000mm. - Braços: - Material: Lamina de Aço Recoberta com Polipropileno Injetado. - Modelo: Regulável, com Regulagem de Altura através de Gatilho				
TOTAL						4.800,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Cadeira Giratória Obeso - Suporta até 150 Kg Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin; Espuma: Injetada - Cor: Preto. Anatômicos: Sim; - União: Lâmina de Aço c/ Capa de Polipropileno. Estrutura: - Base: 5 Patas injetada em nylon (fibra de vidro); - Giratória: Sim; - Coluna: c/ Regulagem de Altura à Gás; - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Capas de Proteção: Possui; - Cor: Preto; - Rodízios: especiais que suportam taxa maior de sobrepeso Dimensões: - Largura total 750 mm - Profundidade Total: 755 mm Braços: - Material: Metálico reforçado encaixado na estrutura fixado ao encosto - Modelo: fixo.	4,00	UNID	2.020,00	8.080,00
TOTAL						8.080,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira Giratória Presidente com Relax e com Braços Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin; Espuma: Injetada de 60mm; - Cor: Preto. - Anatômicos: Sim; - União: Lâmina de Aço c/ Capa de Polipropileno. Estrutura: - Base: 5 Patas injetadas em nylon (fibra de vidro); - Giratória: Sim; - Coluna: c/ Regulagem de Altura à Gás; - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Capas de Proteção: Possui; - Cor: Preto; - Rodízios: Duplos em Nylon; - Relax: Possui. Dimensões: - Assento: 460 x 480 mm; - Encosto: 460 x 580 mm; - Altura até o Assento: 420 à 520 mm; - Altura até o Encosto: 1050 à 1170 mm. Braços: - Material: Lamina de Aço Recoberta com Polipropileno Injetado; - Modelo: Corsa.	12,00	UNID	685,00	8.220,00
TOTAL						8.220,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Cadeira Giratória Presidente Encosto em tela Com apoio de Cabeça. Cadeira Presidente Encosto em tela flexível a base de	4,00	UNID	2.250,00	9.000,00

		Poliéster na cor preta. Encosto: Ajustável através do peso do usuário; Mecanismo: Sincron e Back system; ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si; Braços: reguláveis em altura através de botão lateral, formato T; Assento: Compensado multilaminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestido em tecido ou courvim; Pistão preto; Base em nylon com fibra de vidro; Rodízios: em nylon.				
TOTAL						9.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira infantil empilhável estofada - Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Courvin. - Espuma: Laminada de 20mm. - Cor: Tecido: Amarelo, Azul, Laranja e Verde Kiwi. - Anatômicos: Sim - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Empilhável: sim, até 5 unidades. - Ponteiros: Internas e Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Assento: 330 x 330mm. - Encosto: 185x 315mm. - Altura até o Assento: 325mm - Altura até o Encosto: 600mm	24,00	UNID	239,00	5.736,00
TOTAL						5.736,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cadeira secretária giratória sem braços Regulagem de altura com pistão á gás; estrela spider preta; rodizios em pp	8,00	UN	220,00	1.760,00
TOTAL						1.760,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Carrinho plataforma aço inox com aba frontal fixa Capacidade para 400 Kg. Fabricado totalmente em aço inoxidável, inclusive os rodízios e parafusos. Acabamento espelhado. Possui 1 aba frontal fixa. Equipado com 4 rodízios zincados de 4" em inox/nylon, sendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios. Possui 85 cm de comprimento, 70 cm de largura e aba de 90 cm de altura. -Peso: 24 Kg	2,00	UN	2.071,00	4.142,00
TOTAL						4.142,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	<p>Círculo oitavado infantil</p> <p>1 Cadeira: 1.1 Assento e Encosto: 1.1.1 Material: Compensado Multilaminado Revestido em Fórmica. 1.1.2 Cor: Amarelo, Azul Real, Cerâmica (Laranja) ou Verde Kiwi. 1.1.3 Anatômicos. 1.1.4 Fixação: Rebites em Alumínio. 1.2 Estrutura: 1.2.1 Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm (3/4). 1.2.2 Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão. 1.2.3 Pintura: Epóxi-pó. 1.2.4 Cor: Amarelo, Azul, Branco, Laranja ou Verde. 1.2.5 Empilhável até 10 unidades. 1.2.6 Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno Injetado. 1.2.7 Dimensões: Assento: 305 x 310mm. Encosto: 160 x 310mm. Altura até o Assento: 310mm Altura até o Encosto: 580mm Largura: 340mm Profundidade: 340mm</p> <p>2 Mesa Oitavada Trapezoidal: 2.1 Tampo: 2.1.1 Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. 2.1.2 Cor: Amarelo, Azul Real, Cerâmica (Laranja) ou Verde Kiwi. 2.1.3 Cantos Arredondados. 2.1.4 Bordas: Perfil de PVC tipo "T". 2.2 Estrutura: 2.2.1 Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). 2.2.2 Possui Gradil. 2.2.3 Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão. 2.2.4 Pintura Epóxi-pó. 2.2.5 Cor: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, ou Verde. 2.2.6 Ponteiras Externas em Polipropileno Injetado. 2.2.7 Dimensões: - Base Maior: 560mm - Base Menor: 340mm. - Profundidade: 360mm. - Altura até o Gradil: 440mm - Altura Total: 570mm</p> <p>3 Mesa Oitavada Central: 3.1 Tampo: 3.1.1 - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. 3.1.2 - Cor: Casca de Ovo. 3.1.3 Cantos Arredondados. 3.1.4 Bordas: Perfil de PVC tipo "T". 3.2 Estrutura: 3.2.1 Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75mm(1 e 1/4), Modelo Pé Palito. 3.2.2 - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão. 3.2.3 Pintura: Epóxi-pó. 3.2.4 Cor: Branco. 3.2.5 Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. 3.2.6 Dimensões: Diâmetro: 770mm - Altura: 570mm.</p>	16,00	CJ	2.719,00	43.504,00

TOTAL

43.504,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Colar cervical para resgate regulável 4X1 - Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) -Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano;	8,00	UNID	95,00	760,00
TOTAL						760,00

Lote: 29 - Lote 029						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Colchonete Infantil / Academia Material: Espuma Selada (Certificada). Cor: Azul Royal. Revestimento: Napa. Densidade: 33 kg/m³. Possui Ziper: Sim. Dimensões: - Altura: 50 mm; Largura: 1850 mm; - Profundidade: 650 mm. Garantia: 1 ano.	20,00	UNID	422,00	8.440,00
TOTAL						8.440,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Conjunto infantil para refeitório contendo uma mesa mais dois bancos Mesa: - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Cerâmica(Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 600mm. - Altura Total: 570mm. /// - Banco: - Tampo: - Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Casca de Ovo, Cerâmica (Laranja) ou Verde Kiwi. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: Perfil de PVC tipo "T". - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 300mm. - Altura Total: 300mm.	20,00	CJ	1.150,00	23.000,00
TOTAL						23.000,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Cortina de ar com controle remoto - 90 cm - 220V - Ventilador centrífugo; Velocidade do ar (alta / baixa) 12,9 m/s - 9,8 m/s Potência (W) (alta / baixa) 240 / 165	8,00	UNID	750,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Deita Bebê Material: Espuma Moldada em Formato de "O"	8,00	UNID	269,00	2.152,00

		com Revestimento em Corino. Possui Ziper : Sim. Dimensões: - Altura: 100 mm; Largura: 600 mm; - Profundidade: 600 mm. Garantia: 1 ano.				
TOTAL						2.152,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar PVC Flexível, 34cm x 6cm (DxA), Peso máximo suportado: até 100 Kg.	8,00	UNID	152,00	1.216,00
TOTAL						1.216,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Escada de alumínio doméstica (residencial) 7 degraus Material extremamente leve. Carga máxima de 100kg conforme Norma NBR 13430. Fácil de guardar: Profundidade fechada de aprox. 11,3 cm Patamar auto-travante em polímero de alta resistência. Degraus: 7 (6 degraus + Patamar) Altura fechada: 2,18m Altura quando aberta até plataforma: 1,56m Profundidade fechada: 0,11m Peso aprox.: 4,8 Kg	4,00	UNID	200,00	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Estante de aço modular 6 prateleiras 198x92.5x30 N° de prateleiras: 6; Chapa: 26 Peso suportado por prateleira: 25kg Comporta prateleira extra? Sim Prateleiras reguláveis? Sim Sapatas polimétricas? Sim Reforço nas prateleiras? Sim	24,00	UNID	372,00	8.928,00
TOTAL						8.928,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Estante metálica 1,98x0,92x0,30m AxLxP reforçada Em aço, 6 prateleiras reguláveis, Tratamento superficial anti-ferruginoso fosfatizante, acabamento superficial pintura eletrostática, cor branca, reforço em X para laterais e fundo	28,00	UN	400,00	11.200,00
TOTAL						11.200,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Estante para Escritório - Material: Fabricado em MDP de 15 mm. - Portas: não - Prateleiras: 3 unidades. Reguláveis. - Cor:	8,00	UNID	598,00	4.784,00

		Branco, Casca de Ovo ou Cinza; - Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; - Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões: - Altura: 1600 mm; - Comprimento: 800 mm; - Profundidade: 400 mm.				
TOTAL						4.784,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Exercitador respiratório e pulmonar. Esforço exigido médio Auxilia a prevenção de doenças bronco-pulmonares .Para prevenção e tratamento de atelectasias pós-operatórias .Para prevenção de infecções pulmonares em idosos, acamados .Incentiva a inspiração profunda. .Expande os alvéolos pulmonares .Exercita os músculos respiratórios	4,00	UNID	115,00	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Ferro a vapor 1250w base em cerâmica jato extra de vapor 110V função spray, desligamento automático, passa na vertical, indicador de tecido, cor branco/cinza, consumo de energia 1,25 kw/h, 2 posições de vapor, sistema anticalcário, termostato, sistema a vapor e a seco, material da base e corpo do produto em PP e metal antiaderente, Ajustes automáticos; autolimpante, Indicador do nível de água, Lâmpada piloto, Luz indicadora, Salva botões, Capacidade de água 320 ml, Comprimento do cabo elétrico 1,45 m Protetor térmico; Reservatório de água; Saída do vapor na base; Saídas de vapor na base (quantas): 15; Altura 14.5 cm Largura 1 cm Comprimento 28.6 cm Peso máximo 850 g Garantia 12 meses	4,00	UNID	149,00	596,00
TOTAL						596,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 Chapa e 2 Fornos Luxo Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto Profundidade: 88 cm Comprimento: 150 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza; 3 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h Controle de Temperatura: 0-300° Temperatura de Trabalho: 0-280° 2 - Fornos com capacidade para 93 litros Medida interna do forno	2,00	UNID	4.440,00	8.880,00

		de 58 x 55 x 29 cm Consumo do Forno: 600 gr/h Chapa Bifeteira com consumo de 600 gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura fabricadas Consumo(GLP): 4.500 gr/h				
TOTAL						8.880,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Freezer Vertical Flex Frost Free Branco mínimo 225 litros Função refrigeração Controle externo da temperatura Consumo máximo 60 kWh, 1 porta, 110V, Consumo de energia A; Altura aprox. 1,70m, Largura aprox. 64 cm, Profundidade aproximada 70 cm	2,00	UN	4.092,00	8.184,00
TOTAL						8.184,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Gaveteiro Volante 2 gavetas normais e 1 pasta Suspensa -Material: Tampo em MDP de 15 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) - Material: Corpo fabricado em MDP de 15 mm, revestido em laminado de baixa pressão (BP) - Cor: Branco, Cinza ou Bege - Borda: em PP de 1 mm na mesma cor do móvel; - Puxadores: em PP - Corrediças: Metálica para gavetas normais e Telescópica para pasta suspensa; - Fechadura: 1ª gaveta; Rodízios: em nylon Dimensões: Largura: 460 mm Profundidade: 450 mm Altura Total: 670 mm	8,00	UNID	518,00	4.144,00
TOTAL						4.144,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20	Lavadora de roupas do tipo horizontal hospitalar projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas, capacidade para no mínimo 30 Kg de roupa seca por operação. Fabricada totalmente em aço inox (cesto interno, corpo externo, laterais, portas e todas as demais partes e peças). Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo e alarme sonoro de fim de ciclo. Deve possuir dispositivo de segurança e inversor de frequência. Alimentação elétrica: 220V. A montagem e instalação do	1,00	UNID	46.500,00	46.500,00

		equipamento e treinamento para operação do produto deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item e/ou fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 24 meses do equipamento completo.				
TOTAL						46.500,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Longarina Diretor Estofada com Braços 02 lugares Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado com Capa em Polipropileno injetado de alta resistência; - Revestimento: Tecido ou Courvim . - Espuma: Injetada - Densidade: 70 mm. - Cor do Revestimento: Preto ou Azul. - Anatômicos: sim. - União do Encosto ao Assento: Lâminas de Aço com capa polipropileno - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular 30 x 50 mm e oblongo 16 x 30 mm - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Empilhável: não. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. - Sapatas niveladoras de piso. - Braços: Modelo: Corsa fixo em polipropileno injetado na cor preta. - Dimensões: - Assento: 460 x 480 mm. - Encosto: 460 x 480 mm. - Altura até o Assento: 460 mm - Altura até o Encosto: 1000 mm	8,00	UNID	793,00	6.344,00
TOTAL						6.344,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Longarina Diretor Estofada com Braços 03 Lugares Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado com Capa em Polipropileno injetado de alta resistência; - Revestimento: Tecido ou Courvim . - Espuma: Injetada - Densidade: 70 mm. - Cor do Revestimento: Preto ou Azul. - Anatômicos: sim. - União do Encosto ao Assento: Lâminas de Aço com capa polipropileno - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular 30 x 50 mm e oblongo 16 x 30 mm - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Empilhável: não. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. - Sapatas niveladoras de piso. - Braços: Modelo: Corsa fixo em polipropileno injetado na cor preta. - Dimensões: - Assento: 460 x 480 mm. - Encosto: 460 x 480 mm. - Altura até o Assento: 460 mm - Altura até o Encosto: 1000 mm	8,00	UNID	1.125,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 46 - Lote 046						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	05	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico pacote com 100 unid Produzida em TNT gramatura 40 com 3 camadas e elemento filtrante em Polipropileno + celulose	160,00	PCT	50,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	05	Máscara dupla descartável com elástico e clip nasal pacote com 100 un Produzida em TNT gramatura 40 com 2 camadas	160,00	PCT	50,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Medidor de fluxo expiratório com válvula unidirecional em silicone uso adulto e infantil; Possui escala ATS de 60 a 900 l/m; Fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames; Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto; contém 01 Medidor de Fluxo Expiratório, 01 Bocal Plástico Reutilizável, 01 Conjunto de tiras de zoneamento e 01 Manual de Instrução de Uso	4,00	UNID	220,00	880,00
TOTAL						880,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa com 02 gavetas e chave Mesa: - Tampo: MDP de 18 mm, revestido em Laminado em laminado melamínico; - Cor: Cinza, branco ou bege - Acabamento: Bordas em PP de 2mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente) - Frontal: (Saia) : MDP de 15 mm , revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão , mesma cor do tampo. - Material: Tubo de Aço retangular 20 x 40 mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1200 mm. - Profundidade: 600 mm. - Altura Total: 750 mm. - Gaveteiro : - Fabricado em MDP de 15 mm, revestido em Laminado melamínico de baixa pressão (BP) - Quantidade: 2 gavetas - Puxadores em PP na mesma cor do móvel - Fechadura na primeira gaveta. Medidas: 370 x 400 x 240 mm.	8,00	UNID	549,00	4.392,00
TOTAL						4.392,00

Lote: 50 - Lote 050						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa de Reunião Oval - Tampo: - Material: MDP de 15 mm, Revestido em Laminado melamínico de Baixa pressão (BP). - Cor: Cinza, branco ou bege. - Bordas: em PP de 1 mm. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço 20 x 40 mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preta. - Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. - Sapatas: reguladoras - Dimensões: - Comprimento: 1800 mm - Largura: 900 mm. - Altura total : 740 mm.	8,00	UNID	650,00	5.200,00
TOTAL						5.200,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa de Reunião Redonda Tampo: - Material: MDP de 15 mm, Revestido em Laminado melamínico de Baixa pressão (BP). - Cor: Cinza, branco ou bege. - Bordas: em PP de 1 mm. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço 20 x 40 mm. Formato X. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preta. - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Diâmetro : 1200 mm - Altura total : 740 mm.	8,00	UNID	592,00	4.736,00
TOTAL						4.736,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa em L Delta - 1200 x 1200 mm - Material: Tampo em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Painel: em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Cor: Bege, Branco ou Cinza - Bordas: em PP de 1 mm, na mesma cor do móvel. - Furo: para passagem de fiação Estrutura: - Material: em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm com passagem de fiação; - Pintura: epóxi pó; - Tratamento antiferrugem e corrosão - Cor: Preto - Sapatas: reguladoras de nível. Dimensões: Profundidade : 600 mm Altura total: 740 mm	6,00	UNID	646,00	3.876,00
TOTAL						3.876,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa em L Delta - 1350 x 1350mm - Material: Tampo em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de	8,00	UNID	649,00	5.192,00

		Baixa Pressão (BP) - Pannel: em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Cor: Bege, Branco ou Cinza - Bordas: em PP de 1 mm, na mesma cor do móvel. - Furo: para passagem de fiação Estrutura: - Material: em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm com passagem de fiação; - Pintura: epóxi pó; - Tratamento antiferrugem e corrosão - Cor: Preto - Sapatas: reguladoras de nível. Dimensões: Profundidade : 600 mm Altura total: 740 mm				
TOTAL						5.192,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa em L Delta - 1500 x 1500 mm - Material: Tampo em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Pannel: em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Cor: Bege, Branco ou Cinza - Bordas: em PP de 1 mm, na mesma cor do móvel. - Furo: para passagem de fiação Estrutura: - Material: em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm com passagem de fiação; - Pintura: epóxi pó; - Tratamento antiferrugem e corrosão - Cor: Preto - Sapatas: reguladoras de nível. Dimensões: Profundidade : 600 mm Altura total: 740 mm	6,00	UNID	766,00	4.596,00
TOTAL						4.596,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Mesa Infantil para Refeitório empilhável - 2000 mm Tampo: - Material: MDF / MDP de 18mm, Revestido em Laminado Melamínico Fórmica; - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Vermelho, Verde Acqua; - Cantos Arredondados: sim; - Acabamento: Borda de 2 mm de espessura , anti amarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca. Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular 20 x 40 mm, Empilhável. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; - Pintura: Epóxi-pó; - Cor: Branco; - Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: - Comprimento: 2000mm - Profundidade: 600mm - Altura Total: 500mm. Garantia: 1 ano.	12,00	UNID	700,00	8.400,00
TOTAL						8.400,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa para Cadeirante com Inclinação - Tampo: - Material:	4,00	UNID	697,00	2.788,00

		MDP de 18 mm, Revestido em Laminado de Baixa Pressão (BP). - Cor: Cinza. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: em PP de 2mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente) na mesma cor do tampo. - Concavidade : sim . - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, 7/8 (22,22 mm) e 1" (25,4 mm) - Gradil: Possui. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Prata. - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Regulagem de Altura : Mínimo 600 mm Máximo 800 mm - Inclinação: 0 a 20°. - Dimensões: - Comprimento: 900 mm. - Profundidade: 600 mm.				
TOTAL						2.788,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa para Obeso Estrutura em tubo de aço redondo 22mm (7/8), gradil porta livros em aramado redondo, tratamento e pintura de 8 estágios (desengraxante, enxague, refinador, fosfato, passivador, secagem, tinta e estufa) tinta epóxi-pó com 40 micras (- 10 + 30 micras) na cor preta. Tampo em compensado multilaminado de 18mm, revestido em laminado decorativo fórmica std tx 0,8mm na cor a ser escolhida. Cantos arredondados, borda de pvc de 2mm, colada pelo processo hot melting (a quente) fixado na estrutura com quatro parafusos. Fechamento dos tubos com ponteira interna de PP reciclável anelada de alta resistência. Tampo medindo 880 x 500 mm. Altura tota: 770mm.	8,00	UNID	450,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa Redonda infantil Mesa redonda: Indicada para até 6 crianças. - Tampo: - Material: MDF de 15 mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Vermelho, Verde Acqua. - Cantos Arredondados: sim. - Bordas: em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75 mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Diâmetro: 1200 mm. - Altura: 520 mm - 2 à 4 anos. - Altura: 570 mm - 4 à 6 anos. - Garantia: 1 ano.	8,00	UNID	539,00	4.312,00
TOTAL						4.312,00

Lote: 59 - Lote 059						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa reta escritório com Gaveteiro 1,20m Mesa Reta - Material: Tampo em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Pannel: em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Cor: Branco - Bordas: em PP de 1 mm, na mesma cor do móvel. Estrutura: - Material: em tubo de aço industrial retangular 20 x 20 mm e 20 x 40 mm - Pintura: epóxi pó; - Tratamento antiferrugem e corrosão - Cor: Preto - Sapatas: reguladoras de nível. Dimensões: Profundidade : 600 mm Altura total: 740 mm	8,00	UNID	500,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Mesa reta escritório com Gaveteiro 1,50m Mesa Reta - Material: Tampo em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Pannel: em MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Cor: Branco - Bordas: em PP de 1 mm, na mesma cor do móvel. Estrutura: - Material: em tubo de aço industrial retangular 20 x 20 mm e 20 x 40 mm - Pintura: epóxi pó; - Tratamento antiferrugem e corrosão - Cor: Preto - Sapatas: reguladoras de nível. Dimensões: Profundidade : 600 mm Altura total: 740 mm	8,00	UNID	525,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Micro-ondas 38 litros 1000W Display Digital 110V Inox	4,00	UNID	1.400,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo com SpO2 e pulso Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA".	60,00	UNID	85,00	5.100,00

		Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Faixa de Medição Saturação 35% - 100% Faixa de Medição Pulso 30-250 bpm Parâmetros SpO2 e Pulso Barra Gráfica Indicador de carga baixa				
TOTAL						5.100,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Poltrona diretor giratória com braços e dispositivo relax	8,00	UN	530,00	4.240,00
TOTAL						4.240,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Poltrona Obeso - Suporta até 250 Kg - Preta Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Courvim ou tecido. - Espuma: Densidade 60 Kg/m ³ - Anatômicos: sim. - União do Encosto ao Assento: Duas Lâminas de Aço . - Braços: 100% polipropileno de alta resistência na cor preto. - Modelo do Braço: Corsa - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Retangular 20 x 40 mm nas laterais e 20 x 20 mm base do assento. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Empilhável: não. - Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado e sapatas niveladoras de piso 4 unidades. - Ponteiras em polipropileno de alta resistência para o acabamento, através de encaixe, - Dimensões: - Assento: 750 x 480 mm. - Encosto: 750 x 480 mm. - Altura até o Assento: 440 mm - Altura até o Encosto: 920 mm - Largura: 830 mm - Profundidade: 620 mm	4,00	UNID	850,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Prancha curva de equilíbrio Confeccionado em compensado anatômico de 20 mm de espessura. revestido em lamina de madeira natural. - Formato: Curva. Prancha, ponte, balanço, barquinho, usado para coordenação motora , equilíbrio, criatividade, pode ser usado tanto para crianças como para adultos ativos, super versátil. Material atóxico, escolhido com consciência social e Ambiental. Manter em ambiente seco e protegido de calor. Medidas: 840 mm x 315 mm altura: 180 mm Espessura: 20 mm. Suporta até 120 Kg.	8,00	UNID	293,00	2.344,00
TOTAL						2.344,00

Lote: 66 - Lote 066						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Puff Pera Colorido - Revestimento: Napa. - Estofamento Interno: Espuma pedaços; - Listra Amarelo, verde acqua e Vermelho - Base e Topo : cor Azul - Zíper: Possui. - Dimensões: diâmetro de 800mm x 1300 mm de altura	12,00	UNID	410,00	4.920,00
TOTAL						4.920,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Raio X 70x Móvel Digital * Periapical. * Funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). * Pronto para o sistema Digital. * Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. * Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. * Modelo: 70 KV. * Pannel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital. * Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg. * Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA. * Foco: 0.8 x 0.8 mm. * Dimensões do pé: 71 x 71 cm. * Registre Fusíveis: Vidro. * Coluna móvel. * Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%. * 2 Anos de garantia.	1,00	UN	5.900,00	5.900,00
TOTAL						5.900,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Senta Bebê Material: Espuma Moldada em Formato de "C" com Revestimento em Napa. Cor: Azul e Amarelo. Possui Zíper: Sim. Dimensões: - Altura: 150mm; - Largura: 600mm; - Profundidade: 650mm.	8,00	UNID	316,00	2.528,00
TOTAL						2.528,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Tábua de propriocepção redonda suporta até 235kg 40x40x7,5cm Composto de madeira, tecido emborrachado, piso revestido de material antiderrapante. Peso aprox. 1,5 kg	4,00	UNID	220,00	880,00
TOTAL						880,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Tapete Infantil Multicolorido Revestimento: Napa. -	12,00	UNID	360,00	4.320,00

		Estofamento Interno: Espuma de alta densidade (D-60) - Zíper: Possui - Dimensões: 1330 x 1330 x 10 mm				
TOTAL						4.320,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Terapia vibratória expiratória uso individual, não descartável, pressão expiratória positiva; oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente. Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; pressão não superior a 18 cm H2O; Frequencia obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento aprox 13cm; Esfera 1,9cm; peso aprox 120g	4,00	UNID	130,00	520,00
TOTAL						520,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Totem completo para álcool em gel com galão de no mínimo 0,5 litros (até 3000 aplicações) em Aço galvanizado. Com pedal para higienizar as mãos, modelo luxo. Dimensões externas mínimas: 25 cm x 25 cm x 1,30 m (L x P x A); Estrutura reforçada em ACM (combinação de plástico revestido por alumínio); Fechamento para o Galão traseiro de encaixe e parafuso; Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antimatéria, Antimofo e Sem Cheiro); Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes); Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; Sistema Antifurto. Cor da Porta e do Corpo: BEGE. Peso máximo do produto 7 kg. Acompanha pedal, reservatório para álcool gel de no mínimo 0,5 litros. Produto entregue montado e em funcionamento. Com personalização com a logo do município de Indianópolis.	20,00	UNID	500,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Triturador de 06 litros	4,00	UNID	800,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Troca Bebê Material: Espuma Moldada em Formato Côncavo com Revestimento em Napa. Cor: Azul e Amarelo. Possui Zíper: Sim. Dimensões: - Altura: 100mm; - Largura: 700mm; - Profundidade: 500mm.	12,00	UNID	258,00	3.096,00
TOTAL						3.096,00

Lote: 75 - Lote 075						
Item	Prazo de entrega (em dias úteis)	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15	Trocador para Bebê c/ Lixeira - Material: MDP de 15 mm, revestido em Laminado de Baixa Pressão (BP). - Cor: Branco. - Portas: 02 portas. - Prateleiras: 01 unidade. - Acessórios: Lixeira plástica de 30 litros - Sapatas: reguladoras de Nível. - Colchonete com abas, espuma 30/100mm densidade D-33, revestido em courvim Dimensões: - Altura: 940 mm; -Largura: 690 mm - Profundidade: 600 mm;	4,00	UNID	1.110,00	4.440,00
TOTAL						4.440,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior ao definido na tabela acima, a contar após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$524.082,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

▪ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.13. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.14. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

j) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.4. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.7. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 28/07/2021

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 28/07/2021, processo administrativo n.º 87/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e dos Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de equipamentos e materiais diversos (móveis, eletrodomésticos, entre outros), **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº 45/2021 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca(s) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 45/2021.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

8.2.7 - Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não mantiver a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2021 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021

PROCESSO N.º 87/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente nº:

Data de abertura da conta:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade:

CPF nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone da empresa: _____ Nº de telefone do representante legal: _____

E-mail para envio do contrato/empenhos:

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

AO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^ª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico **45/2021**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de equipamentos e materiais diversos (móveis, eletrodomésticos, entre outros), conforme os termos do Edital e seus Anexos:

Item	Descrição Técnica do Equipamento	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
...
...

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº **45/2021**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Prazo de entrega:

Condições de pagamentos: 30 (trinta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que:

- nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

- o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado.

- nos responsabilizamos pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local, em 16/08/2021.

Nome Completo do Representante Legal, Qualificação na Empresa e assinatura

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **45/2021**

A _____(Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 16/08/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO V

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **45/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 16/08/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º **45/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 16/08/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 16/08/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Adriane da Freiria Martins Lopes.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 16/08/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **45/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **45/2021** foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **45/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **45/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **45/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **45/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **45/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **45/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 16/08/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa